



LEI Nº 1012 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

“CRIA A BANDA MUNICIPAL LUIZ LEITE ALBUQUERQUE “PETITO”.

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR^a ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada no Município de Miranda a Banda Municipal LUIZ LEITE ALBUQUERQUE **“PETITO”**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 30 de setembro de 2002.

ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
Prefeita Municipal